Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bern Monteiro, 22 - Esp. Santo - PREFEITURA MUNICIPAL DOMINGOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 3.505
Em 04 / 12 / 1991
Encarregado

LEI Nº 1.194/91

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 400.000,00

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) para cobertura de despesas com encargos financeiros da dívida interna, contratada com a Caixa Econômica Federal-CEF, para as obras de infra-estrutura urbana em Perobas, Distrito de Paraju.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o art. 1º desta Lei classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

50.0308033 - SECRETARIA DE FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DÍVIDA INTERNA
3.2.6.1 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial correrão à conta do excesso de arrecadação verificado nesta data conforme determina o item II, § 1º, art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 28 de novembro de 1991.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-